



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 33/2025

Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 33/2025, que visa alterar a redação do art. 1º e do §1º da Lei Municipal nº 2.742, de 23 de maio de 2025, para aperfeiçoar a concessão do auxílio alimentação.

As principais alterações propostas são:

Inclusão dos conselheiros tutelares como beneficiários do auxílio alimentação, reconhecendo a relevância do trabalho que desempenham para a comunidade, garantindo-lhes o mesmo direito já conferido aos demais servidores e colaboradores da Administração Municipal.

Alteração do critério de pagamento, estabelecendo o valor fixo do auxílio alimentação por mês, sem a limitação anterior ao cálculo proporcional de 22 dias úteis. Esta mudança tem por finalidade simplificar o sistema de cálculo e processamento do benefício, facilitando a gestão da folha de pagamento e conferindo maior praticidade à Administração.

Portanto, o projeto não cria novas despesas além daquelas já previstas, apenas ajusta e aprimora a redação legal para garantir maior clareza, eficiência administrativa e inclusão dos conselheiros tutelares no rol de beneficiários.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 03 de julho de 2025.



JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal